LEI Nº 21 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.977.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuiçoes legais DECRETA a seguinte ...

LEI :-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal-- autorizado a abrir um crédito adicional de Cr$ 1.003.000,00 (hum milhão e três mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotaçoes-orçamentárias:

CÓDIGO:

local	Econômico	Funcional	Especificação		Valor
02.01-	3120.00	-03070202.009	Material de Consumo..	Cr$	28.000,00
06.01-	3132.00	-03070212.010	Outros Serv. Terc....	Cr$	15.000,00
07.01-	3120.00	-03070212.010	Material de Consumo..	Cr$	10.000,00
07.06-	3250.00	-15814872.010	Contrib. Prev. Social	Cr$	15.000,00
07.08-	3120.00	-10603262.020	Material de Consumo..	Cr$	5.000,00
07.08-	3120.00	-10603282.018	Material de Consumo..	Cr$	15.000,00
07.08-	3250.00	-10603282.018	Contrib.Prev.Social..	Cr$	15.000,00
08.01-	3241.00	-03080332.026	Juros da Div. Pública	Cr$	900.000,00
			TOTAL.....	Cr$	1003.000,00

ARTIGO 2º:- O crédito autorizado pelo -- Artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotaçoes orçamentárias:

CÓDIGO:

local	Econômico	Funcional	Especificação		
03.01-	4110. 00	03070311.008	Obras públicas.....	Cr$	400.000,00
06.02	3120.00	10585752.013	Material de Consumo..	Cr$	220.000,00
08.01	3132.00	10603271.009	Outros Serv.de Terc..	Cr$	200.000,00
06.03	3111.01	16885342.014	Venc. e Vant. Fixas..	Cr$	100.000,00
06.03	3250.00	16885342.014	Contrib.Prev.Social..	Cr$	83.000,00
			TOTAL.....	Cr$	1.003.000,00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

ANTONIO CELESTINO NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

C. M. 12